



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
**"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA Nº. 44 DE 05 DE JULHO DE 2023**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder licença para exercício de atividade política, nos termos do Art.126-A da Lei complementar 042/2002, ao servidor **JOSENILDO DO NASCIMENTO**, referente ao dia 05 de julho de 2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência, aos 05 dias de julho de 2023.

**LEANDRO FERREIRA  
LUIZ  
FEDOSSI:75209217949**

Assinado de forma digital por LEANDRO FERREIRA LUIZ  
FEDOSSI:75209217949  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial,  
ou=34028316000103, ou=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CPF A3,  
cn=LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI:75209217949  
Dados: 2023.07.05 11:03:31 -04'00'

**LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB**

**"Dr. Leandro"**

Presidente da Câmara Municipal

**PUBLICADO**

Nº 1614 ano VIII

Nique Oficial N/A

Data: 05/07/2023

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

**"Antônio Francisco Ortega Batel"**

Estado de Mato Grosso do Sul

Afixado no Mural, conforme Art. 103 da LOM,

05/07/23 à 05/08/23

*Jaco*



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Emenda à Lei Orgânica 36/2023 Fl. 02/02

§ 9º. Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que observe critérios objetivos e imparciais e que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria.

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina, 05 de Julho de 2023.

**LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB**  
"Dr. Leandro"  
Presidente da Câmara Municipal

**FÁBIO ZANATA -MDB**  
Vereador e 1º Secretário

**PEDRO GOMES SOARES - PSD**  
Vereador e 2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PORTARIA Nº. 44 DE 05 DE JULHO DE 2023**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder licença para exercício de atividade política, nos termos do Art.126-A da Lei complementar 042/2002, ao servidor **JOSENILDO DO NASCIMENTO**, referente ao dia 05 de julho de 2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.**

Gabinete da Presidência, aos 05 dias de julho de 2023.

**LEANDRO FERREIRA LUI Z FEDOSSO - PSDB**  
"Dr. Leandro"  
Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 654 Fone (67) 3443-0700 Gab(67) 3443-0717 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS  
site: <http://www.novandradina.ms.br> Email: [legisl@novandradina.ms.br](mailto:legisl@novandradina.ms.br)

Rua São José, nº. 654 Fone (67) 3443-0700 Gab(67) 3443-0717 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS  
site: <http://www.novandradina.ms.br> Email: [legisl@novandradina.ms.br](mailto:legisl@novandradina.ms.br)